

PROTOCOLO DE PARCERIA

As Festas da Cidade de Valongo realizam-se de 17 a 20 de agosto, abrangendo a Praça Machado dos Santos, Rua de S. Mamede, Largo do Centenário e Parque da Senra.

O evento conta com a participação das Associações da freguesia, envolvendo a comunidade local - munícipes, comerciantes e visitantes -, destacando-se o regresso dos emigrantes à sua terra natal.

As Festas da Cidade têm como objetivo não só promover as dinâmicas culturais e identitárias da freguesia, como também divulgar o trabalho das coletividades locais e dos artesãos, preservando a tradição religiosa, com as comemorações do padroeiro São Mamede de Valongo.

Atendendo à dimensão e projeção que esta iniciativa atingiu e ao impacto que tem junto da população do concelho, o Município de Valongo volta a associar-se à Junta de Freguesia de Valongo e à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, numa parceria que se tem revelado frutífera para a organização e concretização do evento.

Assim, entre:

- 1. Primeiro Outorgante: Município de Valongo**, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160, 4440-597 Valongo, número de identificação fiscal 501138960, representado por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;
- 2. Segundo Outorgante: Freguesia de Valongo**, com sede no Largo do Centenário, s/nº, 4440-508 Valongo, número de identificação fiscal 506916847, representado por Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima, na qualidade de Presidente da Junta;
- 3. Terceiro Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo**, com sede na Rua Sousa Paupério, nº 123, 4440-697 Valongo, número de identificação fiscal 500900205, representada por Luís Borges Martins, na qualidade de pároco da Paróquia de Valongo.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem por objeto regular a colaboração entre os três Outorgantes para a organização, promoção e concretização do evento designado por "Festas da Cidade de Valongo", a decorrer no período de 17 a 20 de agosto, no eixo central de Valongo, nomeadamente, na Praça Machado dos Santos, Rua de S. Mamede, Largo do Centenário e Parque da Senra.

Cláusula Primeira

Ao Município compete:

1. Atribuir um subsídio no valor de **€4000 (quatro mil euros)** à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, para ajudar a custear as despesas com o programa cultural da iniciativa;
2. Contratar projetos musicais, para enriquecimento da programação cultural das festas, até ao montante máximo de **€20.000 (vinte mil euros)**;
3. Fornecer à Junta de Freguesia a listagem atualizada de artesãos e comerciantes do concelho;
4. Disponibilizar à Junta de Freguesia as plantas atualizadas e em formato editável da Praça Machado dos Santos, Largo do Centenário, Rua de São Mamede e Parque da Senra;
5. Adaptar o programa de 2023 à linha gráfica do evento existente, com produção de setenta cartazes, três totens, dois mupis, cobertura fotográfica e vídeo;
6. Divulgar o evento através dos habituais canais de comunicação;
7. Disponibilizar um palco convencional com, aproximadamente, 12x10m, com torres de PA e régie;
8. Disponibilizar um espelho, um charriot e sofá para o camarim dos artistas;
9. Ceder todas as bancas e mesas com guarda-sol para a zona de artesanato - Rua de São Mamede;
10. Colocar quatro contentores de lixo grandes, um no Largo do Centenário, um na Praça Machado dos Santos e dois no Parque da Senra, bem como vários contentores de lixo pequenos entre os stands;
11. Disponibilizar e instalar os equipamentos elétricos nos vinte e quatro stands no Largo do Centenário, dois stands na Praça Machado dos Santos e seis no Parque da Senra;
12. Colocar pontos de luz e reforçar a iluminação no Parque da Senra e na Praça Machado dos Santos, assim como nas bancas e mesas dos artesãos;
13. Realizar a canalização de esgotos e abastecimento de água para os vinte e dois stands no Largo do Centenário, dois stands na Praça Machado dos Santos e seis no Parque da Senra;
14. Garantir barreiras para condicionamento de trânsito e para colocação à volta do palco, régie, montados no Largo do Centenário; barreiras de segurança para o perímetro da parede de escalada, no Largo do Centenário; para o perímetro dos insufláveis, na Praça Machado dos Santos; e para atuação de espetáculos fora do palco;
15. Acautelar rebaixamento dos pinos da Praça Machado dos Santos, no dia 17 de agosto, para a procissão;
16. Assegurar, no dia 17 de agosto, a proibição de estacionamento na Rua de Sousa Paupério e na Rua João Lino Neves, para que a procissão se realize sem constrangimentos;
17. Acautelar os seguintes cortes de trânsito entre as 16h00 do dia 16 de agosto e a 01h00 do dia 21 do mesmo mês;
 - a) Rua de São Mamede/Via Rodoviária EN15, entre o Km 7+700 e o Km 8+000;
 - b) Praça Machado dos Santos, Rua da Capela da Nossa Senhora da Luz;
18. Providenciar a proibição de estacionamento nos pontos mencionados anteriormente;
19. Garantir toda a logística sinalizadora inerente aos cortes e condicionamentos de trânsito;
20. Colocar dois conjuntos de três WC portáteis e assegurar a respetiva manutenção/limpeza durante o período da festa, no Largo do Centenário e na Praça Machado dos Santos;

21. Colocar plantas ornamentais no Largo do Centenário e Praça Machado dos Santos.

Cláusula Segunda

À Freguesia de Valongo compete:

1. Articular com Associações e artesãos as participações nos espaços que compõem o evento;
2. Definir o programa cultural para os dias 17, 18, 19 e 20 de agosto, no Largo do Centenário e na Praça Machado dos Santos, assegurando toda a logística de som e luz;
3. Pagar os direitos à SPA e à Pass Music, referentes a todo o programa cultural das festas;
4. Garantir standes para todos os participantes;
5. Avaliar e definir a implantação das diversas estruturas no terreno;
6. Solicitar quatro baixadas à EDP de 41.40 Kba;
7. Garantir serviço de eletricitista para instalação dos equipamentos elétricos em todos os standes do recinto da festa;
8. Garantir assistência de um eletricitista e de um picheleiro no decorrer da festa;
9. Assegurar a limpeza e segurança diária dos vários recintos que integram a iniciativa;
10. Assumir as despesas com policiamento, incluindo os condicionamentos de trânsito;
11. Disponibilizar técnicos para acompanhamento diário do evento;
12. Assegurar licenças, cortes de estrada e policiamento no âmbito da procissão.

Cláusula Terceira

À Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo compete:

1. Organizar toda a vertente religiosa das festas e providenciar a respetiva logística (missa, animação do adro da Igreja, procissão, etc.);
2. Mobilizar a população (cerca de 700 pessoas) para participar na procissão;
3. Apoiar logisticamente o Município e a Junta de Freguesia ao nível da decoração dos recintos, iluminação das ruas, montagem e decoração de bancas e standes, etc.;
4. Assegurar a animação do Adro da Igreja Matriz, no dia 17 agosto, com a atuação de bandas filarmónicas.

Cláusula Quarta

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete aos três Outorgantes zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

Cláusula Quinta

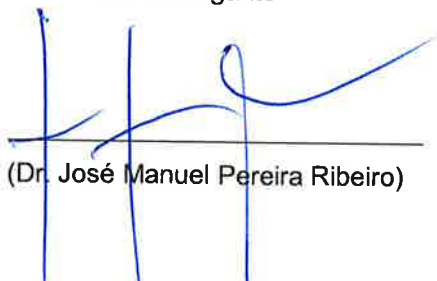
A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo está constituída nos termos da Lei e apresentou toda a documentação necessária para a concessão do apoio.

Cláusula Sexta

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem efeito apenas para a realização da atividade supramencionada.

Valongo, 13 de julho de 2023

O Primeiro Outorgante



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

O Segundo Outorgante



(Dra. Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima)

O Terceiro Outorgante



(Pe. Luís Borges Martins)